CV 002

SEIL/DFIL Pág. 141

PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	**Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**
Assunto **Plano de Trabalho**	Página 1/5

1 – DADOS CADASTRAIS			
Entidade Proponente **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**			CNPJ: 76.105.543/0001-35
Endereço: RUA PASSOS DE OLIVEIRA, Nº 1101 - CENTRO			
Cidade: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CEP: 83.030-720	DDD/Telefone: (41) 3381-6832	Personalidade jurídica Direito Público
Nome do Responsável: ANTONIO BENEDITO FENELON			C.P.F. 445.885.429-15
C.I./Órgão Expedidor: 3.484.629-4 / SESP-PR		Cargo: Prefeito municipal	
Endereço Residencial: RUA ACELYNO ALVES, 205 – JARDIM YPE			CEP: 83.055-290
Município: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR	UF: Paraná		DDD/Celular:
E-mail 1: paulo.ravaglio@sjp.pr.gov.br E-mail 2: andrieli.vitorassi@sjp.pr.gov.br			DDD/Telefone: (41) 3381-5967

2 - DO PROJETO		
2.1 Serviço	PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO	
	INÍCIO Data da publicação no Diário Oficial do Estado	TÉRMINO 10° Mês
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO E POLIÉDRICO EM VIAS MUNICIPAIS		

2.2 Trecho (breve descrição e coordenadas geográficas)

-RUA JOAQUIM ALVES FONTES, ENTRE BR-116 (CONTORNO LESTE) E RUA CÉLIA BASSA.
EXTENSÃO: 1.433,63 m. LARGURA DE PISTA 7,00M. ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO 12.764,08M². COM CALÇADA DE 1,5M EM UM DOS LADOS DA PISTA EM TODA SUA EXTENSÃO.
COORDENADAS: N – 7171800 / E – 685800.

ira.martins

2.3 – Justificativa sócio-econômica

RUA JOAQUIM ALVES FONTES

A Rua Joaquim Alves Fontes localizada parte na Zona Industrial 1 – ZIS, parte na Zona Especial de Serviços Intermodais ZESI, na divisa dos Bairros Jurema e Costeira. Sendo uma via importante para o escoamento de produção deste município, também dá alternativa de acesso à região turística do Caminho do Vinho e Colônia Murici, regiões de considerável geração de renda para a esta cidade. A obra de pavimentação em paralelepípedo desta via beneficiará nosso Turismo, Agronegócio, Logística, Comércio e a Indústria. Bem como a circulação de pedestres e ciclistas na região com a execução da ciclovia/calçada prevista em projeto. Melhorando a qualidade de vida eliminando a intensa poeira permanente no local devido ao intenso trânsito. Além da pavimentação desta rua também são previstos passeios que proporcionarão a acessibilidade e maior segurança aos moradores e transeuntes que ali circulam. Como parte da obra estará incluso obras de drenagem com o intuito de proporcionar o escoamento correto das águas pluviais, facilitando assim a circulação independente das condições climáticas. Esta obra beneficiará também a interligação de moradores do bairro Colônia Mergulhão, Costeira, Jurema, Colônia Murici favorecendo cerca de 14.329 habitantes. Mas tratando-se de área turística nos finais de semana e feriados o número de transeuntes cresce exponencialmente, o potencial turístico da localidade a cada ano consolida e amplia beneficiando diretamente nossa cidade.

3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO*

Meta	Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
1	**1**	Licitação / Contratação	ud	01	1° Mês	2° Mês
2	**1**	Mobilização / desmobilização	ud	01	3° Mês	10° Mês
3	**1**	Terraplenagem	ud	01	3° Mês	8° Mês
4	**1**	Pavimentação	ud	01	3° Mês	9° Mês
5	**1**	Drenagem e obras de arte correntes	ud	01	3° Mês	9° Mês

6	**1**	Serviços Complementares	Ud	01	4° Mês	9° Mês
7	**1**	Sinalização	ud	01	3° Mês	10° Mês
8	**1**	Ligantes Betuminosos	ud	01	3° Mês	9° Mês

***Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro**

4 – PLANO DE APLICAÇÃO			
Rubrica	**Natureza da despesa**	**Estado**	**Município**
44905100	Obras e instalações	-	666.269,37
44404200	Auxilio a municípios	4.000.000,00	-

5 – CRONOGRAMA ~~FÍSICO-FINANCEIRO~~ de desembolso			
Mês/Ano	**Estado (R$)**	**Município (R$)**	
		Pecúnia	**Serviços**
1° Mês	0,00	0,00	0,00
2° Mês	0,00	0,00	0,00
3° Mês	270.227,84	45.011,13	0,00
4° Mês	461.663,96	76.898,14	0,00
5° Mês	639.252,68	106.478,62	0,00
6° Mês	906.028,31	150.914,73	0,00
7° Mês	886.765,37	147.706,15	0,00
8° Mês	447.121,04	74.475,76	0,00
9° Mês	327.991,69	54.632,71	0,00
10° Mês	60.949,11	10.152,13	0,00

Sub-total	4.000.000,00	666.269,37	0,00
Total geral	4. 666.269,37		

6 – DECLARAÇÕES DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de São José dos Pinhais, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que :

a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R$ 666.269,37 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) na forma de pecúnia.

b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

c) O município adotará, no momento oportuno, as providências necessárias para regularização da obra no que remete à Autorização/Licenciamento Ambiental.

d) O município providenciará no momento oportuno o Projeto Executivo de Engenharia.

6.2) Forma de execução pretendida : ( ) Administração direta (X) Contratação ( ) Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local : São José dos Pinhais/PR Data: 11/12/2017

Antonio Benedito Fenelon
CPF: 445.885.429-15
Prefeito Municipal

PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

SEIL/DFIL Pág. 145

Formulário	DFIL.001
Macroprocesso	**Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**
Assunto **Plano de Trabalho**	Página 5/5

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a realização da presente despesa.

Em, ___/___/____

José Richa Filho
Secretário de Infraestrutura e Logística

Local: Curitiba/PR

Data:

8 – OBSERVAÇÕES

9.1) De conformidade com o art. 5º, inciso II, da Resolução nº 04/2006 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/PR, seguem em anexo os seguintes documentos : ARTs, Projeto básico, Orçamento, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo.

ara.martins